

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2019

No dia 29 do mês de Agosto do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.516/0001-99, com sede administrativa localizada na AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W, bairro BOM JARDIM, CEP nº. 78307-000, nesta cidade de Campos de Júlio/MT, representado pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a). José Odil da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 355.257.890-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 14/2019, Processo Licitatório nº. 70/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais Hospitalares. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
4944	CIRURGICA PARMA LTDA-ME	8, 25, 37, 38
4925	DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA-ME	19, 21
1918	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME	55, 62
4339	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME	1, 2, 10, 11, 13, 14, 17, 18, 30, 31, 33, 34, 39, 49, 69
4927	GDB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	48
4569	GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP	36
4835	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	3, 5, 6, 22, 27, 29, 32, 41, 42, 43, 46, 52, 53, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 70
4928	LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.	74, 75, 76
4929	M EDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA-ME	26, 35, 40, 50
4683	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTD	7, 56, 71, 72
4930	R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME	47, 51
3482	RINALDI & COGO LTDA ME	44, 45, 54, 63
4701	V. P. SILVA BRINQUEDOS - ME	28

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 27 (pregão) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CIRURGICA PARMA LTDA-ME	10.368.534/0001-29		. . . -
DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA-ME	08.435.077/0001-04		. . . -
FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME	03.250.803/0001-92		. . . -
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME	22.803.038/0001-35		. . . -
GDB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	23.813.386/0001-56		. . . -
GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP	03.411.908/0001-86		. . . -
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75		. . . -
LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.	04.187.384/0001-54		. . . -
M EDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA-ME	25.463.374/0001-74		. . . -
OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTD	05.895.525/0001-56		. . . -
R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME	10.830.704/0001-45		. . . -
RINALDI & COGO LTDA ME	07.269.677/0001-79		. . . -
V. P. SILVA BRINQUEDOS - ME	18.448.863/0001-91		. . . -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais Hospitalares. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 1918 - FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
55	Papel - para impressao de video, para ultrassonografia, medindo 110cmx20 metros., compativel com marca sony, codigo upp - 110-hd	UN	DURICO	30,000	290,0000	8.700,00
62	Sonda endotraqueal - n-8,0 provida de conector, balonete de baixa pressao e alto volume, valvula ext. Reguladora pressao, com balao, calibre e graduacao estampados em local visivel, pvc transparente flexivel, radiopaca, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao vigente, embalagem conf. Ms	UN	SOLIDOR	30,000	5,4000	162,00

Fornecedor: 3482 - RINALDI & COGO LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
44	Luva descartável para procedimento, 100% látex natural, estéril, descartável, lubrificada com material hipoalérgico e inodoro, com perfeita adaptação anatômica, ambidestra, boa elasticidade embalada aos pares, resistente a tração, alta sensibilidade ao tato, uniforme sem falhas, tamanho EXTRA PEQUENO, longo com bainha para assegurar maior proteção, com procedência, com data de fabricação, com validade do produto.	CX	DESCARPACI	400,000	16,3200	6.528,00
45	Luva plástica, tamanho único, não estéril, transparente, confeccionada em polietileno.	UN	DESCARPACI	9.500,000	1,9800	18.810,00
54	Papel kraft puro, em papel kraft, 60 cm, medindo 20 mt, na cor branca, acondicionado em bobina.	RL	SELETIVA	48,000	127,5000	6.120,00
63	Sonda uretral, nº 12, com 25 cm de comprimento, em PVC maleável, transparente, atraumática, siliconizado, com orifício único distal, embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo as informações necessárias.	UN	SOLIDOR	12.000,000	0,4450	5.340,00

Fornecedor: 4339 - FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Curativo cirurgico - adesivo absorvente, tipo bandagem, esteril, alta absorcao, hipoalergico, cor bege, medindo 2,5 x 2,5 cm	UN	3M	48.000,000	0,0200	960,00
2	Agulha hipodérmica descartável, canhão plástico atóxico em aço inoxidável, parede fina, siliconizado, haste em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada com protetor de encaixe firme, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, nas dimensões de 40 x 12 mm ou 18g x 1 1/2", embalado em material que garanta esterilidade individual, esteril, contendo dados de identificação e procedência, contendo dados de validade, lote e registro no MS.	UN	PROCARE	18.000,000	0,0599	1.078,20
10	Campanula para oxigenio - recém - nascido utilizado para administracao de elevadas concentracoes de oxigenio para recém-nascidos. Características técnicas: totalmente construído em acrílico transparente, permitindo completa visualização do paciente, sem cantos vivos, facilitando a limpeza e desinfecção. Corpo cilíndrico com três aberturas: uma para pescoço e duas pequenas para evitar o acúmulo de gás carbônico. Tampa superior removível, com orifício para entrada de cabos e tubos. Válvula de admissão na parte traseira, com defletor para distribuição do oxigênio admitido, evitando a incidência direta sobre o paciente. Disponível em três tamanhos: pequeno, médio e grande. Opcional: prolongador removível.	UN	PROTEC	3,000	504,5400	1.513,62

Fornecedor: 4339 - FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	Campanula para oxigenio - tamanho infantil utilizado para administracao de elevadas concentracoes de oxigenio para recém-nascidos. Características técnicas: totalmente construído em acrílico transparente, permitindo completa visualização do paciente, sem cantos vivos, facilitando a limpeza e desinfecção. Corpo cilíndrico com três aberturas: uma para pescoco e duas pequenas para evitar o acúmulo de gás carbônico. Tampa superior removível, com orifício para entrada de cabos e tubos. Válvula de admissão na parte traseira, com defletor para distribuição do oxigênio admitido, evitando a incidência direta sobre o paciente. Disponível em três tamanhos: pequeno, médio e grande. Opcional: prolongador removível.	UN	PROTEC	3,000	2.421,0000	7.263,00
13	Campo cirúrgico duplo, em algodão cru, camada dupla, fenestrado, estéril, medindo 35 cm x 35 cm.	UN	HOSPTEL	120,000	32,3900	3.886,80
14	Campo cirúrgico duplo, em algodão cru, com dupla camada de tecido, medindo 40 cm x 40 cm, fenestrado, em embalagem individual, com 10 unidades.	PCT	HOSPTEL	120,000	71,0500	8.526,00
17	Campo cirúrgico duplo, tecido, camada dupla, na cor verde, medindo 50 cm x 50 cm.	UN	HOSPTEL	120,000	40,7700	4.892,40
18	Compressa campo operatório cirúrgico, medindo 50 cm x 45 cm, não estéril, gramatura mínima de 35g, com 4 camadas, com fio radiopaco, absorvente, resistente a esterilização, sobrepostas, cor branca, bordas devidamente acabadas com cantos arredondados, embalagem com 50 unidades.	PCT	BIOTEXTIL	30,000	71,9900	2.159,70
30	Estetoscópio duo-som, auscultador com diafragma de alta sensibilidade, em material resistente, tamanho infantil, conjunto biauricular em metal cromado e resistente, com olivas em plástico sem rebarbas, acondicionado em embalagem individual.	UN	PREMIUM	40,000	16,9900	679,60
31	Fio de sutura CatGut, simples, nº 2-0, agulha 3/8 círculo cilíndrica, agulha com 4,0 cm de comprimento, fio com 75 cm de comprimento.	ENV	TECHNOFIO	500,000	7,4100	3.705,00
33	Fio de sutura sintético absorvível, composto de poliglactina, calibre nº 1-0, 1/2 círculo, agulha cilíndrica de 4,0 cm, fio com 70 cm de comprimento.	UN	SHALON	576,000	5,7990	3.340,22
34	Fralda descartável infantil - tamanho grande (G), pacote com no mínimo 28 unidades, com gel superior absorvente, com no mínimo doze horas de proteção.	PCT	BIGFRAL	250,000	36,9000	9.225,00
39	Kit papanicolau - contendo 01 espéculo, 01 espatula de ayres, 01 escova cervical, 02 luvas E.V.A, 02 lamina de vidro, 01 caixa porta laminas, estéril, grande, embalado em papel grau cirurgico, devendo constar data de fabricação, procedência e numero de lote.	UN	ADLIN	360,000	3,9500	1.422,00
49	Oxímetro - de dedo, adulto tela com visor grande de fácil visualização, mede e mostra valores da spO2 de 35% a 100% e frequência cardíaca entre 30 e 250 batimentos por segundo, atualização de dados em menos de 02 segundos, alimentado através de 02 pilhas alcalinas tipo aaa, compacto e portátil, medindo 63,5x34x35 mm.	UN	CONTEC	36,000	80,9900	2.915,64
69	Tala de imobilização de membros - tala para dedo, confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada. Tamanho 10 x 2 cm	UN	MSO	200,000	9,4250	1.885,00

Fornecedor: 4569 - GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
36	Iodopovidona, concentração/dosagem 10% (iodo ativo), forma farmacêutica solução aquosa, indicação de uso antisséptico, forma de apresentação frasco com 1 litro.	FRS	FARMAX	896,000	19,8700	17.803,52

Fornecedor: 4683 - OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTD

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	Bolsa para estoma intestinal, fechada, com plástico anti - odor, atóxico, hipoalergênico e macio, com visualização nítida, sem barreira, recortável, 70 mm, composta de 1 peça, 100 a 200 ml, adesivo de terceira geração (micropore).	UN	OSTOPLAST	200,000	13,5000	2.700,00
56	Reservatório - confeccionado em silicone para reanimador neonatal, livre de latex, com capacidade de 900ml, com valvula, compatível com reanimador ambu md	UN	UNITEC UNIT	60,000	120,0000	7.200,00

Fornecedor: 4683 - OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTD

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
71	Termometro digital - com memoria para temperatura maxima e minima,a faixa minima de temperatura de -20-c +180-c, temperatura em celsius, precisao de 1c, resolucao de 0,1c,para controle de temperatura de freezer e refrigerador,bateria tipo aa ou aaa 1,5v,portatil, com cabo extensor de no minimo 2 metros, com alarme sonoro de temperatura maxima e minima, visor de cristal liquido com 3 digitos e 3 niveis,para ser utilizado em freezer e refrigerador, garantia minima de 12 meses. Acompanha certificado de calibracao realizada por empresa credenciada ao inmetro (rbc).	UN	INCOTERM IN	76,000	57,9990	4.407,92
72	Tube de látex flexível, nº 201.	RL	GOIAS GOIAS	200,000	43,5000	8.700,00

Fornecedor: 4701 - V. P. SILVA BRINQUEDOS - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
28	Esfigmomanômetro tamanho infantil com manguito de borracha (sem emendas), em braçadeira de algodão, resistente e antialérgica, com fecho de pinos e talas metálicas.	UN	ACCUMED PF	40,000	53,4700	2.138,80

Fornecedor: 4835 - HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Algodão hidrófilo, na cor branca, macio, isento de impurezas, inodoro, em forma de rolo, apresentando camadas sobrepostas, com aproximadamente 20 cm de largura x 1,70 m de comprimento, pesando 500 g, embalagem apropriada, o produto deverá estar acondicionado de forma a garantir sua integridade, a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.	RL	Farol Algodão	160,000	9,0000	1.440,00
5	Atadura de crepe em algodão 13 fios por centímetro quadrado, estéril, com dimensão de 6 cm x 1,80 m, com bordas delimitadas sem desfiamento, elasticidade longitudinal e transversalmente, enrolada uniformemente, em forma cilíndrica.	UN	Biotextil Atadu	6.000,000	0,2200	1.320,00
6	Bolsa coletora de urina, tipo sacola, em material plástico transparente, atóxico, com escala de 0 a 2000 CC, graduada a cada 100 CC, bocal provido de cordão.	UN	Maxicor Bolsa	1.200,000	0,3200	384,00
22	Anti - Septico - povidini, composto de degermante (PVPI), tópico, embalado em frasco com 1000 ml	UN	Vic Pharma Ar	1.200,000	18,1500	21.780,00
27	Equipo para transferência de mistura de soluções parenterais, gotejador macro gotas, com injetor lateral estéril, apirogênico e atóxico, estéril, atóxico, ponta perfuro/perfurante, pinça corta fluxo, respiro lateral, com filtro antibacteriano, embalagem em papel grau cirúrgico e ou filme termoplástico.	UN	Medix Equipo	9.000,000	0,7400	6.660,00
29	Esparadrapo antialérgico - micropore - fita hipoalérgica microporosa, de cor branca 10cm x 4,5m, confeccionado com substrato de não-tecido a base de fibras, de viscosa, resina acrílica e massa adesiva a base de poliácrlato, hipoalérgico, de finissima espessura, utilizada para fixação de curativos, de ponto falso, proteção de cortes, etc	UN	Ciex Esparadr	720,000	4,0000	2.880,00
32	Fio de sutura nylon, monofilamento preto, não absorvível, 70 cm de comprimento, número 3-0, agulha 3/8 círculo triangular de 3,0 cm, envelope individual.	ENV	Bioline Fio de	1.344,000	1,8000	2.419,20
41	Luva cirúrgica estéril, tamanho 8,0, em látex, hipoalérgica, lubrificada, formato anatômico, punho com bainha reforçada, apresentação em par com indicação de mão direita e mão esquerda	PR	Targa Luva c	1.600,000	0,8700	1.392,00
42	Luva descartável para procedimento de látex, lubrificada internamente com pó, formato anatômico, ambidestra, com boa elasticidade, resistente, permitindo sensibilidade tátil, não estéril, tamanho pequeno.	CX	Targa Luva de	400,000	15,2000	6.080,00
43	Luva descartável para procedimento, látex, tamanho M, talcada, com perfeita adaptação anatômico, ambidestra, não estéril, ajuste perfeito, resistente a tração, com boa sensibilidade tátil, uniforme, constando externamente procedência e, data de fabricação, constando externamente data de validade.	CX	Targa Luva de	400,000	15,1500	6.060,00
46	Máscara cirúrgica descartável, não tecido, 100% polipropileno, com tiras, com tripla camada, branca, hipoalérgicas, hidropelente, não inflamável, clipe nasal e de fácil ajuste, com elástico para fixação atrás das aurículas, camada interna de filtro de retenção bacteriana meltblown em até 20g/m², eficácia de retenção bacteriológica (EFB) mínima de 99,8%, embalagem pacote com procedência, com data de fabricação, com validade do produto.	CX	Descarpack M	600,000	4,6000	2.760,00
52	Papel grau cirúrgico, 10 cm x 100 metros.	RL	Harbo Papel g	36,000	37,2000	1.339,20
53	Papel grau cirúrgico, medindo 30 cm de largura x 100 m de comprimento, resistente a esterilização e ao manuseio, atóxico, com uma face branca opaca e outra transparente, descartável.	RL	Harbo Papel g	36,000	107,0000	3.852,00

Fornecedor: 4835 - HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
58	Seringa descartável, transparente, com capacidade de 10 ml, sem agulha.	UN	SR Seringa de	16.000,000	0,2300	3.680,00
59	Seringa descartável, transparente, com capacidade de 20 ml, sem agulha.	UN	SR Seringa de	7.400,000	0,3600	2.664,00
60	Solução fisiológica, soro cloreto de sódio 0,9%, bolsa ou frasco de 1.000 ml.	UN	Equiplex Solu,	1.200,000	5,0000	6.000,00
61	Solução fisiológica, soro cloreto de sódio 0,9%, bolsa ou frasco 500 ml.	UN	Equiplex Solu,	5.000,000	2,9000	14.500,00
64	Soro glicofisiológico, concentração/ dosagem glicose 5% + cloreto de sódio 0,9%, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação frasco ou bolsa 250 ml.	UN	Equiplex Soro	3.000,000	2,1300	6.390,00
65	Soro glicofisiológico, concentração/ dosagem glicose 5% + cloreto de sódio 0,9%, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação frasco ou bolsa 500 ml.	UN	Equiplex Soro	3.000,000	2,9500	8.850,00
66	Soro metronidazol, concentração/dosagem 5 mg/ml, forma de apresentação bolsa ou frasco 100 ml.	UN	Isofarma Soro	1.000,000	2,7500	2.750,00
67	Soro ringer lactato, frasco ou bolsa 500 ml.	UN	Equiplex Soro	2.000,000	4,5000	9.000,00
68	Soro ringer sem lactato, frasco ou bolsa 500 ml, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto, rotulo com número de lote, data de fabricação/validade e procedência.	UN	Equiplex Soro	2.000,000	3,0000	6.000,00
70	Termômetro digital para medição de temperatura corpórea.	UN	Gtech Termã'1	160,000	8,0000	1.280,00

Fornecedor: 4925 - DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA-ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
19	Curativo de hidrofibra antimicrobiano, estéril, macio, com absorção vertical, composto por 100% de fibras de carbometilcelulose sódica e 1,2% de prata iônica, capaz de capturar os micro-organismos existentes no leito da ferida e formar um gel mantendo meio úmido, apresentação em placa tamanho 15 x 15 cm.	UN	CURATEC	400,000	78,0000	31.200,00
21	Curativo hidrofibra antimicrobiano, estéril, macio, com absorção vertical, não entrelaçado, composto por 100% de fibras de carbometilcelulose sódica e 1,2% de prata iônica, capaz de capturar os microrganismos existentes no leito da ferida e formar um gel mantendo meio úmido, apresentação em placa tamanho 10 x 10 cm.	UN	CURATEC	400,000	48,0000	19.200,00

Fornecedor: 4927 - GDB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
48	Monitor multiparâmetros modular pré - configurado/modular, para monitoração de pacientes adultos, pediátricos ou neonatais; com bateria interna, com duração mínima de 120 minutos, para monitorização dos seguintes parâmetros de sinais vitais; parâmetros ECG (eletrocardiograma com 7 derivações), PNI (pressão não invasiva), 2PI (pressão invasiva), SPO2 (saturação do oxigênio no sangue), TEMPER (temperatura), RESP (respiração), DC (débito cardíaco). Capaz de apresentação simultânea de pelo menos 8 curvas de diferentes parâmetros na tela. Deve possuir tela de cristal líquido (LCD), Touchscreen, com tela de 10 a 15 polegadas, fonte de alimentação de 100 a 220v. Componentes alarme/bateria, opcionais 2 arritmias e segmentos ST, alarmes audiovisuais para os parâmetros medidos (limites alto e baixo), acessórios completos com cabos e sensores, com até 5 módulos adicionais. Garantia de 12 meses a partir de dados de instalação, manuais de operação e técnico, registro na ANVISA, e certificado de boas práticas de fabricação.	UN	MINDRAY IME	2,000	15.400,0000	30.800,00

Fornecedor: 4928 - LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
74	Ventilador de emergencia para transporte - aparelho microprocessado destinado para transporte de pacientes adultos e pediátricos em ambulâncias e resgates de emergência,devendo possuir no mínimo os seguintes controles e características: deve permitir a ventilação invasiva e não-invasiva,sistema pneumático com alimentação de gás apenas por rede de oxigênio## deve apresentar a monitoração através de tela digital dos seguintes parâmetros ventilatórios, no mínimo: pressão de vias aéreas## volume minuto expiratório## frequência respiratória total## fluxo inspiratório## peep## tempo inspiratório. Possuir no mínimo os seguintes modos ventilatórios: volume controlado/assistido## ventilação a pressão,volume corrente de 100 a 2000 ml, no mínimo## frequência respiratória de 6 a 40 rpm, no mínimo## sensibilidade ajustável no mínimo de -0,2 a -4 cmh2o, ou off (desligada)## porcentagem de oxigênio 100% ou mistura ar/o2## peep interno ajustável eletronicamente de 0 a 15 cmh2o##,pressão de suporte## pressão controlada/assistida,..possuir no mínimo os seguintes alarmes audiovisuais: pressão máxima e mínima de vias aéreas## carga de bateria baixa## baixa pressão de oxigênio,bateria interna recarregável com autonomia mínima de 3 horas## alimentação elétrica a partir da rede ac/dc de 100 a 240v/ 50 a 60hz, com comutação automática##,peso total do ventilador inferior ou igual a 5 kilos, incluindo a bateria interna, acessórios mínimos que devem acompanhar o equipamento: 02 (dois) circuitos completos autoclaváveis para pacientes adultos e pediátricos, incluindo sensores, linhas amostras de pressão, conexões e outros acessórios indispensáveis,01 (uma) mangueira para conexão de rede oxigênio## - 01 (um) manual de operação e manual de serviço em língua portuguesa. - 01 (uma) válvula reguladora de baixa pressão de posto de oxigênio## - 01(um) cilindro de oxigênio medicinal de transporte com capacidade de litros## - 01(uma) válvula reguladora de alta pressão para uso em cilindro de oxigênio medicina, 01 cabo de força no novo padrao abnt. - acompanha de todos os acessórios necessários para sua correta utilização..possuir certificação de conformidade com as seguintes normas: nbr iec 60601-1 equipamento eletromédico: prescrições gerais para segurança, iec 60601-1-2 prescrições gerais de compatibilidade eletromagnética, e ventilador pulmonar: requisitos específicos para ventiladores de transporte e emergência, ou equivalente com o país de origem## certificado do registro no ministério da saúde.	UN	LEISTUNG PF	1,000	19.200,0000	19.200,00
75	Ventilador pulmonar - ventilador mecanico portatil microprocessador direcionado para emergencia em paciente adulto e pediatrico, transporte/intra e extra-hospitalar, modalidade cvm, simv e a/c ,controle direto para volume corrente, frequencia , sensibilidade por pressao, controle de oxigenio, alarme de pressao maxima , desconexao, bateria fraca, alimentacao do ventilador, incluindo a rede de gases, nebulizador para realizacao de inalacao, ajuste de 50 a 100% de oxigenio, ciclo manual,tecla stand by, silenciador de alarme por 2 minutos,válvula de peep monometro eletronico de pressao endotraqueal com apresentacao grafica atraves de manometro linear de barra entrada de bateria externa de 12 v dc, válvula de pressao incorporada, alimentacao 100 a 220 v,comutacao automatica, frequencia de operacao de 50/60 hz,com 8 horas de autonomia, volume corrente de 50 a 1000 ml,frequencia respiratoria de 01 a 30 mrpm, tempo inspiratorio de 1,0 s, pressao inspiratoria limite de 10 a 80 cmh2o.	UN	LEISTUNG PF	1,000	18.000,0000	18.000,00
76	Ventilador pulmonar - mecanico neonatal e pediatrico, totalmente microprocessado, montado em base movel, provido de rodizio com freios, modos: assistida, controlada, simv e cpap, controles para fluxo continuo,o2(21-100%),fr(1-150rpm),pip(0-30cm h2o, pressao de suporte 5 a 65cm h2o, monitoracao dos parametros: tempo inspiratorio minimo 0.1 a 3 segundos, sensibilidade assistida que abranja a faixa de 2 a 9cm, alarmes para audiovisuais p/pressao minima e maxima, falta de alimentacao elet.,pressao insuficiente ent.de gases, alimentacao 110/220 volts-60 hz,com bateria interna recarregavel, acompanha: 4 circuitos completo em silicone, sendo 02 neonatal e 02 pediatrico, inclui: garantia,manuais,treinamento,intalacao demais informacoes complementares vide edital	UN	LEISTUNG LL	1,000	27.100,0000	27.100,00

Fornecedor: 4929 - M EDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA-ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
26	Dispositivo intrauterino, polietileno, na forma de T.	UN	OPTIMA COB	80,000	87,7200	7.017,60

Fornecedor: 4929 - M EDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA-ME



Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
35	Indicador biológico, impregnados com esporos de geobacillus steaerothermophilus, em fita, indicador de PH que muda a cor quando exposto ao ciclo de esterilização por calor úmido em autoclave, com ampola contendo meio de cultura, frasco termoplástico, com tampa plástica e papel filtro hidrófobo, acondicionado em embalagem apropriada, rotulo com número de lote, data de fabricação e validade.	F/A	MAXXIMED B	1.440,000	2,6590	3.828,96
40	Lâmpada para otoscópio, compatível com KOLE, código L 07, tensão: 2,5 volts, potencia: 12 watts, com capa de metal, soquete de rosca.	UN	BRAVOLUZ 2,	150,000	85,2000	12.780,00
50	Oxímetro - de dedo, infantil tela com visor grande de facil visualizacão,mede e mostra valores da spO2 de 35% a 100% e frequencia cardiaca entre 30 e 250 batimentos por segundo, atualizacão de dados em menos de 02 segundos,alimentado através de 02 pilhas alcalinas tipo aaa,compacto e portatil, medindo 63,5x34x35 mm.	UN	CONTEC DEC	36,000	90,0000	3.240,00

Fornecedor: 4930 - R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
47	Cardiotocografo - para indicacao de frequencia cardiaca fetal, por tecnica de ultra-som, registrador com no minimo 3 velocidades, mostrador digital, alarmes para deteccao de movimentos fetais e contracoes uterinas, acompanha: eletrodo de toco, cabos e conectores, alimentacao: 220v, 60hz, inclui: manuais, garantias, treinamentos	UN	Bionet FetalC	1,000	10.000,0000	10.000,00
51	Oxímetro de pulso portátil para medir de forma continua e não-invasiva saturação de oxigênio e frequência cardíaca.	UN	General Medtr	2,000	1.200,0000	2.400,00

Fornecedor: 4944 - CIRURGICA PARMA LTDA-ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	Bomba de infusao - bomba de infusão portátil (equipo universal) - deve ser utilizada para infusão de medicamentos, soro, nutrição enteral e parenteral, entre outras soluções## mecanismo de gotejamento controlado por micro processador e opercao continua## botão liga / desliga##, com conexao para equipo tipo deve utilizar equipo universal padrão com diâmetro para macro e micro gotas## modos micro e macro## porta rs 232 e infravermelho##, taxa de infusao processo de infusão volumétrico## taxas em macrogotejador: volume compreendida entre 1 a 9999 mililitros com incrementos de 1 ml## velocidade do fluxo compreendida entre 1 a 999 mililitros / hora com incrementos de 1 ml##, volume infundido taxas em microgotejador: volume compreendida entre 0,1 a 99,9 mililitros com incrementos de 0,1 ml e de 100 a 999 com incrementos de 1 ml## velocidade do fluxo compreendida entre 1 a 99,9 mililitros / hora com incrementos de 0,1 ml##, mostrador informações no display da velocidade, volume e tempo##, com alarmes provido de alarmes de: erro de sistema, oclusão do fluxo, ar na linha, falta de líquidos, fluxo livre, fim de infusão, bateria fraca, bomba parada, instalação ou programação incorreta## deteccão de bolhas de ar## provido de auto-teste##, com programas para provido de taxas de bolus e pressão de oclusão programáveis, com ao seguintes valores: pressão mínima de alarme de oclusão 100 mmhg aproximadamente, pressão máxima de alarme de oclusão 1000 mmhg aproximadamente, velocidade de bolus compreendida entre 01 a 999 mililitros / hora com incrementos de 1 ml e volume de bolus compreendida entre 0 a 99 mililitros / hora com incrementos de 1 ml##, com dispositivos para deve possuir kvo manutenção de veia aberta de no máximo 05 ml/h## provido de sensor de gotejamento ultrassônico## detector de ar na tubulação configurável entre 50, 100, 250 e 500 microlitros##, acompanha: deverá acompanhar com o equipamento: sensor de gotas## suporte para haste## cabo de alimentação elétrico## manuais de operação e manutenção em português## garantia mínima de 01 (um) ano para peças e serviços##, alimentacao: com bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 06 (seis) horas## alimentacao 220 volts/60hz##, compativel com , dimensoes: dimensões aproximadas de 135 mm x 140 mm x 100 mm##, inclui: assistência técnica## registro no ministério da saúde##certificado de conformidade com a norma técnica nbr iec 60601.1 - equipamento eletromédico. Parte 1prescrições gerais para segurança e normas técnicas particulares brasileiras da série nbr iec 60601.2. aplicável, conforme resolução 444 de 03 de agosto de 1999 da anvisa - ministério da saúde.	UN	EQUIPMED	3,000	3.823,0000	11.469,00

Fornecedor: 4944 - CIRURGICA PARMA LTDA-ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
25	Detector de batimentos cardíacos fetais - portátil, classe ii, medio risco, faixa de medida do bcf - 50 a 210 batimentos por minuto, tensão (volts) - 9vdc, tipo de corrente contínua, proteção contra penetração nociva de água, tipo de alimentação 6 pilhas de 1,5v, gabinete caixa metálica, potência máxima de consumo mw 405, frequência ultra-som 2,25 mhz, dimensões do equipamento (mm) 85x160x46, controles liga/desliga, volume, bradicardia, taquicardia, bcf (digitais), embalagem de papelão reciclado, aplicações em diagnósticos pre-natal, determinações da vida fetal desde a 10a. E 12a semanas de gestação, localização da placenta, avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e parto, diagnóstico de gravidez múltipla, registro digital do b.c.f. características técnicas	UN	SIGMED	4,000	748,0000	2.992,00
37	Kit de lâminas para laringoscópio - completo, lâminas adulto e infantil, cabo em metal 2.5v, para laringoscópio convencional medio, metal, prova de ferrugem, leve e resistente, superfície recartilhada, abertura na base do cabo, utilização de bateria recarregável ou alimentação por pilhas alcalinas, esterilizável e autoclavável, jogo de lâminas curva com tamanhos de 0 ate 5, arestas arredondadas da lâmina que reduzem o risco de lesão, acompanha lâmpada	CX	MD	6,000	810,0000	4.860,00
38	Kit de lâminas para laringoscópio, tamanho infantil com lâminas de 00 a 05, tipo reta, em aço inox, com estojo.	KIT	MD	10,000	680,0000	6.800,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

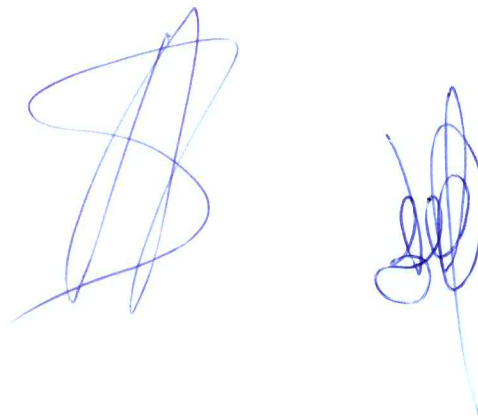
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

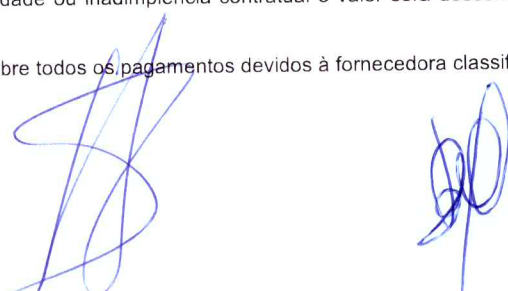


CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar o prazo conforme descrito no Edital da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme descrito no Edital, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.



CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

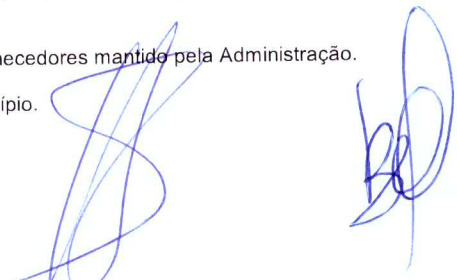
11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

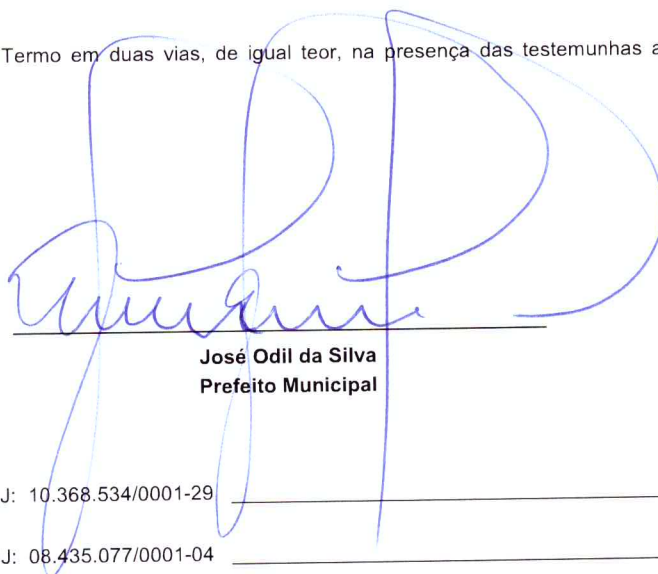
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

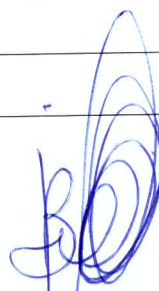
Campos de Júlio, 29 de Agosto de 2019.



José Odil da Silva
Prefeito Municipal

Empresas Participantes:

CIRURGICA PARMA LTDA-ME	CNPJ: 10.368.534/0001-29	_____
DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA-ME	CNPJ: 08.435.077/0001-04	_____
FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME	CNPJ: 03.250.803/0001-92	_____
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME	CNPJ: 22.803.038/0001-35	_____
GDB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	CNPJ: 23.813.386/0001-56	_____
GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP	CNPJ: 03.411.908/0001-86	_____
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	CNPJ: 08.774.906/0001-75	_____
LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.	CNPJ: 04.187.384/0001-54	_____
M EDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA-ME	CNPJ: 25.463.374/0001-74	_____
OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTC	CNPJ: 05.895.525/0001-56	_____
R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME	CNPJ: 10.830.704/0001-45	_____
RINALDI & COGO LTDA ME	CNPJ: 07.269.677/0001-79	_____
V. P. SILVA BRINQUEDOS - ME	CNPJ: 18.448.863/0001-91	_____



VIVIANE BARBOSA SILVA
Procuradora Jurídica
Portaria nº 071, de 23/07/2016
Matricula nº 1413